



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL 39/2020

### RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 39/2020, referente ao Processo Seletivo de Estagiário, publicado no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-39-2020/> em 16/03/2019, foi retificado da seguinte forma:

#### Onde se Lê:

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

(...)

**2.1.1** Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes;>
- b) Entregar a relação de documentação exigidos no item 2.2, na forma do item 2.3.

#### 2.2 Documentação para inscrição:

1. RG.
2. CPF.
3. Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino).
4. Declaração de matrícula e frequência.

**2.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente na Sede da UNIFAL-MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio PCA, sala: 105 na Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) das 08h às 11h e das 13h às 17h, para entregar cópia da documentação exigida no item 2.2 no dia **30/03/2020**.

**2.3.1** A documentação do subitem 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

**2.3.2** O candidato que não apresentar toda a documentação para inscrição, na data definida no item 2.3, será automaticamente eliminado.

**2.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 3 DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

(...)

**3.2.1.4** A prova escrita será realizada na data de **01/04/2020**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas/MG na sala: **PCA - 201 às 14h**.

(...)

**3.2.2.2** As análises dos Históricos Escolares do Processo de Seleção de Estagiário ocorrerão a partir do dia **02/04/2020**.

(...)

## **4 DOS RECURSOS**

**4.1** Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, aos cuidados da DIPS, a qual encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A Progepe decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**4.2.** O candidato interessado poderá interpor recurso contra o resultado final, no primeiro dia útil após a divulgação, no Setor de Protocolo do respectivo *campus* da UNIFAL-MG, ou via Sistema de Inscrições, devendo conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento. Link de acesso: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>.

**4.3** O recurso poderá ser entregue no Setor de Protocolo, exclusivamente nos seguintes locais e horários:

- *Campus* Alfenas - Sede – Prédio O – Sala 300-A, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, das 13h às 17h.
- *Campus* Poços de Caldas – Sala K 205, de segunda a sexta, das 08h às 11h, das 13h às 17h.
- *Campus* Varginha – Sala B 113, de segunda a sexta, das 08h às 11h, das 13h às 17h.

**4.4** O recurso poderá ser entregue, via Sistema de Inscrições, na aba *upload*, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em **formato pdf**.

**4.5** Recursos inconsistentes serão indeferidos.

(...)

**Leia-se:**

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

(...)

**2.1.1** Para se inscrever o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>;

b) Enviar toda documentação exigida no item 2.2 do Edital **EXCLUSIVAMENTE via sistema de inscrições**, na aba *upload*, ambos em **formato pdf**, podendo ser condensados em formato .zip. O candidato poderá incluir/excluir os arquivos até o término do prazo das inscrições.

### **2.2 Documentação para inscrição:**

1. RG.
2. CPF.
3. Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino).
4. Declaração de matrícula e frequência.

**2.3.** O candidato que não enviar toda a documentação para inscrição definida no item 2.2, será automaticamente eliminado.

**2.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3 DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

(...)

**3.2.1.4** A prova escrita será realizada em data **a ser definida**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas/MG na sala: **a ser definida**. A data e local serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-39-2020/>.

(...)

**3.2.2.2** As análises dos Históricos Escolares do Processo de Seleção de Estagiário ocorrerão a partir de data **a ser definida**. A data será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-39-2020/>.

(...)

### 4 DOS RECURSOS

**4.1** Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, aos cuidados da DIPS, a qual encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A Progepe decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**4.2.** O candidato interessado poderá interpor recurso contra o resultado final, no primeiro dia útil após a divulgação, via Sistema de Inscrições, na aba *upload*, no endereço: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, devendo ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado, em **formato pdf**. O recurso deverá conter, ainda, no seu próprio corpo ou em arquivo a ele anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

**4.3** Recursos inconsistentes serão indeferidos.

**Juliana Guedes Martins**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0281266** e o código CRC **80FBE506**.